



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 2806002/2019/PMNP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇO ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018/FMS-PP, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JES FONSECA COMERCIO EIRELI EPP, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, nº 786, Bairro Jardim Europa, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 11.287.726/0001-73, com sede a Rua Santo Antonio, s/n, Bairro Bela Vista II, Novo Progresso, Estado do Pará, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Rosângela Fernandes Cardoso Melo**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 894.129.232-87, portadora do RG nº 9347903, PC/PA, e, de outro lado a empresa, **JES FONSECA COMERCIO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.707.391/0001-30, com sede na Rua Nove, nº 000059, Conjunto Julia Seffer, Bairro Aguas Lindas, município de Ananindeua - PA, neste ato representada por seu empresário individual **José Erivan Souza da Fonseca**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 227.110.312-68, portador do RG nº 2764411, SSP/PA, determinam por meio deste, alterar o Contrato nº 2806002/2019/PMNP, que trata da **adesão a Ata de Registro de Preços originária do Pregão Presencial 039/2018/FMS-PP do Fundo Municipal de Saúde de Trairão – PA, para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado até 31 de Dezembro de 2020, nas mesmas condições originariamente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2 – Fica ratificado os valores a serem pagos pelos medicamentos e materiais hospitalares o valor disposto na Ata de Registro de Preços nº 20190095, derivada do Pregão Presencial 039/2018/FMS-PP (Relação de Itens da empresa ora contratada).



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3 – O presente Termo Aditivo possui amparo legal nos artigos 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas vinculadas ao presente Termo Aditivo correrão a conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato de origem.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6 - Tendo em vista o que dispõe o art. 55, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes ratificam o foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncia expresso de outro por mais privilegiado que possa ser.

7 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Novo Progresso/PA, 20 de Novembro de 2.019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO

Rosângela Fernandes Cardoso Melo

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JES FONSECA COMERCIO EIRELI EPP

José Erivan Souza da Fonseca

Empresário Individual
Contratada